



POLÍTICA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga

ANO LETIVO: 2019/2020

ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
ENQUADRAMENTO.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
PROCEDIMENTOS.....	4
ANEXOS.....	5

Enquadramento

No ano letivo 2015/2016, o Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga (AESV) iniciou a prática de observação de aulas entre pares com a implementação da Ação de Melhoria *Framework* de Desenvolvimento Pedagógico: ensinar e aprender em espelho – observação de aulas em parceria.

Numa primeira fase de implementação, a atividade operacionalizou-se com a participação de docentes voluntários, tendo sido efetivada nos anos seguintes com o envolvimento de pares de docentes a lecionar a Educação Pré-Escolar e a alunos do 1.º; 3.º; 5.º; 7.º e 10.º ano de escolaridade.

No ano letivo transato, 2018/2019, esta atividade realizou-se com a participação de todos os coordenadores de departamento e docentes por aqueles indicados, tendo estes dado preferencialmente prioridade aos docentes que ainda não tinham sido abrangidos por esta ação ou que estavam pela primeira vez a lecionar no Agrupamento ou que solicitassem.

Presentemente, com esta Ação de Melhoria, *Reforçar a estratégia de supervisão da prática letiva*, no âmbito do Plano de Melhoria, delineado no início do ano letivo 2018/2019, abreviadamente designada de Supervisão Pedagógica, em implementação, pretende-se o incremento da prática de observação de aulas entre pares de docentes, preferencialmente, de ciclos e grupos de recrutamento distintos, como estratégia de reflexão e partilha de boas práticas, conducentes à disseminação e enraizamento das mesmas e consequentemente da melhoria das práticas pedagógicas e alargada a todos os docentes do Agrupamento, sem exceção.

Procedimentos

Feita acima uma breve síntese do que foi a supervisão pedagógica não participante no AESV, seguidamente, e de forma sucinta, elencam-se os procedimentos a seguir no âmbito desta ação de melhoria, no presente ano letivo:

1. Todos os docentes devem observar até pelo menos uma aula e serem também observados, até pelo menos em uma aula, **devendo esta observação ocorrer, preferencialmente, fora do seio do seu Grupo Disciplinar/Departamento/nível ou Ciclo de Ensino**, de 16 de novembro até 15 de junho, no 1.º ciclo do ensino básico (CEB), e até 31 de maio, nos restantes níveis/ciclos de ensino, conforme previsto na planificação desta Ação de Melhoria.

2. Cada docente deverá enviar ao respetivo Coordenador de Departamento, até ao dia 15 de novembro, a indicação da data/hora/turma/disciplina em que vai ser observado.

3. Esta atividade também deverá constar do sumário da aula observada, nos seguintes termos: “Aula observada no âmbito da Ação de Melhoria Supervisão Pedagógica”.

4. Após a observação da aula e reflexão conjunta, os docentes envolvidos deverão fazer o registo *online* da grelha de reflexão da prática de supervisão pedagógica, até uma semana após a observação ter acontecido, acedendo à mesma através do seguinte *link*: <https://www.surveymonkey.com/survey/d/P7C9O8U5B8H2G9M9C>

5. A submissão da grelha de reflexão da prática de supervisão pedagógica é da responsabilidade do docente observador.

6. A informação recolhida (boas práticas), a partir da análise desses registos, será objeto de reflexão e análise em sede dos Departamentos Curriculares, Conselho Pedagógico e Conselho Geral, conforme cronograma constante da planificação desta ação de melhoria (Anexo II)

Anexos

Anexo I

Grelha de reflexão da prática de supervisão pedagógica

(A preencher em conjunto pelos dois docentes)

Docente observador:		Docente observado:	
Grupo de recrutamento:		Grupo de recrutamento:	
Data: ____/____/____	Grupo/Turma:	Disciplina:	
Hora:			

Conteúdo(s) abordado(s) na aula observada (a preencher com apoio do docente observado): (Conforme planificações elaboradas em Subcoordenação Disciplinar para a disciplina/ano)			
---	--	--	--

A aula inicia a horas e de forma organizada	☐	Sim	☐	Não	Observações:
--	--------------------------	------------	--------------------------	------------	---------------------

A considerar...		Identificação/Descrição de boas práticas
Gestão de atividades/aula (Interação Docente/Criança/Aluno)	Articulação e integração dos conteúdos com aprendizagens anteriores.	
	Adequação das metodologias/estratégias e materiais utilizados aos objetivos da atividade/aula e/ou reformulação da(s) mesma(s) perante a persistência de dúvidas.	
	Organização das atividades de acordo com o perfil do grupo/turma.	
	Acompanhamento e orientação das aprendizagens das crianças e dos alunos) / Diferenciação Pedagógica.	
	Sistematização das aprendizagens ao longo da atividade/aula.	
	Adequação da comunicação e do ritmo da aula às características de cada criança/aluno.	
	Colocação de questões às crianças/alunos e valorização das suas respostas.	
	Fornecimento de retorno formativo às crianças/alunos sobre as suas aprendizagens.	
	Promoção da interação e da cooperação entre as crianças/alunos.	
	Gestão adequada do processo de ensino aprendizagem (clima sala de aula/contextual), nomeadamente conflitos e situações imprevistas	

Anexo II

Planificação da Ação de Melhoria 3

Reforçar a estratégia de supervisão da prática letiva

Coordenador da Ação

- Céu Bastos

Equipa operacional

- Isabel Soares
- Graça Fernandes
- Ana Topete
- Carla faria
- João Resende
- João Albuquerque

Critério dominante da CAF

- Pessoas (Critério 3)

Estado Atual

- 25-10-2018: Em implementação.
- 23-05-2019: Reunião da equipa: balanço das atividades já desenvolvidas/ Definição de áreas de excelência e oportunidades de melhoria do modelo em vigor/ Revisão/ajuste do atual documento orientador do modelo de observação de aulas, com vista à definição dos procedimentos a implementar a partir do próximo ano letivo/ Planificação das atividades a desenvolver anualmente, a partir do próximo ano letivo/ Conceção e construção dos documentos de suporte à referida ação.
- 18-09-2019: Reunião da atual equipa (por força da mudança dos Coordenadores de Departamento: da Educação Pré-Escolar, das Línguas, das Expressões e das Ciências Sociais e Humanas, para o quadriénio 2019/2023): ponto da situação, relativamente ao trabalho desenvolvido, até à presente data, pela Equipa Operacional anterior. Conclusão da construção dos documentos de suporte à referida ação (Planificação, *Procedimentos e Grelha de Reflexão da Prática de Supervisão Pedagógica*), constantes de documento único: *Política de Supervisão Pedagógica no AESV-2019/2020*.
- 09-10-2019: Submissão a aprovação do Conselho Pedagógico do documento *Política de Supervisão Pedagógica no AESV – 2019/2020*

Descrição da ação de melhoria

- Incrementar a prática de supervisão pedagógica, vulgo, observação de aulas, entre pares de docentes, nomeadamente, de ciclos e grupos de recrutamento distintos, como estratégia de reflexão e partilha de boas práticas, conducentes à melhoria das práticas pedagógicas.

Objetivo(s) da ação de melhoria

- Desenvolver a partilha de conhecimentos e saberes e o trabalho em equipa, valorizando a competência dos professores.
- Fomentar a reflexão, a partilha de boas práticas e a aprendizagem conjunta.
- Melhorar a qualidade do ensino e das aprendizagens das crianças/alunos/formandos do Agrupamento.

Atividade(s) a realizar

- Submeter a aprovação do Conselho Pedagógico do dia 9 de outubro de 2019 o documento *Política de*

Supervisão Pedagógica no AESV-2019/2020.

- **Até 15 de outubro do ano letivo que se inicia:**
- Indicação à Diretora, pelos Coordenadores de Departamento, dos pares de docentes
- **1.º e 2.º períodos (até 15 de junho, no 1.º CEB, e 31 de maio, nos restantes níveis/ciclos):**
Observação de aulas e preenchimento conjunto, *online*, da grelha de observação de aula, após reflexão conjunta e até uma semana após a observação ter acontecido. A responsabilidade da submissão da grelha é da responsabilidade do docente observador.
- **Final do 3.º Período:**
- Análise e discussão dos dados/boas práticas em reunião de Departamento.
- Apresentação dos dados/boas práticas, por cada Coordenador, em reunião de Conselho Pedagógico.
- **Início de setembro do ano letivo seguinte:**
- Divulgação, análise e discussão, em reunião de Departamento, dos dados/boas práticas dos restantes Departamentos
- Reunião da equipa para se refletir sobre áreas de excelência e oportunidades de melhoria do modelo implementado.

Meta(s), resultado(s) a alcançar e respetivo(s) indicador(es)

- **M 1:** Todos os professores devem observar até pelo menos uma aula e serem também observados, até pelo menos em uma aula, podendo ocorrer, preferencialmente, fora do seio do seu grupo disciplinar/Departamento/nível ou ciclo de ensino.

Meio de verificação

- Registo *online* da grelha de registo de observação de aulas (Grelha de reflexão da prática de supervisão pedagógica)/relatórios gerados.
- Atas de Coordenação de Departamento e de Conselho pedagógico.

Fatores críticos de sucesso

- Participação dos docentes.
- Partilha de materiais e troca de experiências.

Constrangimentos:

- Desconforto adveniente da perceção de intrusão do “espaço privado” da sala de aula.

Datas de início e conclusão:

- Início: 1.º Período
- Conclusão: Início do ano letivo seguinte.

Recursos humanos envolvidos:

- Corpo Docente do Agrupamento.

Mecanismos de revisão e avaliação da ação (e datas):

- Avaliação/revisão inicial:
 - Data limite de registo de dados: 20 de dezembro
 - Balanço: 17 de janeiro
- Avaliação intercalar:
 - Data limite de registo de dados: 17 de abril
 - Balanço: 4 de maio
- Relatório de avaliação final:
 - Data limite de registo de dados: 30 de maio (EPE, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário) e 15 de junho (1.º CEB)

- Produção de relatório final: 11 de julho

Ponto de situação

- Datas e observações no âmbito dos regulares pontos de situação, por ano letivo:

	Sim	Não
Aprovação do documento Política de observação de aulas (início do ano letivo (2019/2020))		
Definição e comunicação dos pares de docentes (até 15 de outubro)		
Registo de dados referentes ao 1.º período (Até 31 de dezembro)		
Balanço inicial (17 de janeiro)		
Registo de dados referentes ao 2.º período (até 17 de abril)		
Balanço intermédio (4 de maio)		
Produção de relatório final (11 de julho de 2020)		
Análise e discussão dos dados do Departamento em Coordenação de Departamento (até junho)		
Análise e discussão dos dados dos vários Departamentos em Conselho Pedagógico (até 20 de julho)		
Divulgação, análise e discussão, em reunião de Departamento, dos dados/boas práticas dos restantes Departamentos (até 30 de setembro do ano letivo seguinte)		

Documento aprovado no Conselho Pedagógico de 9 de outubro de 2019

A Presidente do Conselho Pedagógico

Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares